



**Câmara Municipal de Curitiba**

5ª Alteração Contratual - Contrato nº 017/2022  
firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE  
CURITIBA** e a empresa **GENESY VIGILÂNCIA E  
SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA**, localizada na Rua Barão do Rio Branco, 720, inscrita no CNPJ nº 77.636.520/0001-10, neste ato representada por seu Presidente e Ordenador da Despesa, Vereador **MARCELO TSCHÁ FACHINELLO**;

**CONTRATADA: GENESY VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, sede na Rua Tenente Francisco Ferreira de Souza nº 3988, Boqueirão, Curitiba/PR, CEP nº 81.670-010, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.338.024/0001-79, neste ato representado por sua Sócia Administradora: **OLGA LUCILA LORENZZONI KINAST**;

Tendo em vista o contido no **Processo Administrativo Eletrônico SPAe nº 90283/2022 – CMC** e no **SubProcesso SPAe nº 232/2024**, acordam firmar o presente aditivo ao **Contrato nº 017/2022**, celebrado em 19/07/2022, **referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 010/2022** e as condições expressas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações subsequentes e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 Constituem objeto deste termo aditivo, de acordo com documentos e informações juntados ao processo mencionado no preâmbulo deste instrumento:

1.1.1 **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**, por mais 12 (doze) meses, a partir de 19/08/2024, do Contrato de Prestação de Serviços nº 017/2022, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de vigilância patrimonial, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Curitiba, conforme previsto na Cláusula Nona, item 9.2 do contrato primitivo, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

1.1.2 **ACRÉSCIMO** através de expansão qualitativa do posto XI, representando o acréscimo de 0,31% ao valor global do Contrato nº 017/2022, conforme previsão constante na Cláusula Décima Sexta do contrato primitivo, com fundamentação no art. 65, inc. I, “a” da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1 Em decorrência do disposto na Cláusula Primeira item 1.1.2 deste instrumento, o valor anual a ser acrescido ao contrato é de até **R\$ 9.412,00 (nove mil, quatrocentos e doze reais)**, que corresponde a até **200h (duzentas horas)** para o Posto XI – Vigilante sob demanda das 09:00 às 16:00hs.

2.2 O valor mensal do contrato após o acréscimo passará de até **R\$ 249.205,31 (duzentos e quarenta e nove mil, duzentos e cinco reais e trinta e um centavos)** para até **R\$ 249.989,64 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)**.

2.3 O valor global do contrato após o acréscimo será de até **R\$ 2.999.875,72 (dois milhões, novecentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos)**.



**Câmara Municipal de Curitiba**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS**

As despesas decorrentes do presente aditamento, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

|                          |                                                        |
|--------------------------|--------------------------------------------------------|
| 01.001.01.031.0008.2.203 | MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL DO PODER LEGISLATIVO |
| 3.3.90.37.00.00          | LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA                                 |

**Parágrafo Único**

As despesas estão previstas no Plano Plurianual, período 2022 a 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual de 2024, que irão estabelecer as respectivas dotações orçamentárias, cuja alteração se processará por meio de simples procedimento administrativo.

**CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL**

A CONTRATADA deverá apresentar à Câmara Municipal de Curitiba complemento da garantia contratual no valor de 5% (cinco por cento) do total aditivado em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da assinatura desse termo, prorrogáveis por igual período, a critério da Câmara Municipal de Curitiba.

**CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem ratificadas e em vigor as demais Cláusulas e condições do contrato primitivo e aditivos subsequentes não alteradas pelo presente instrumento.

E, por assim estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

PALÁCIO RIO BRANCO, em 12 de junho de 2024



**MARCELO TSCHÁ FACHINELLO**  
Presidente  
Câmara Municipal de Curitiba  
Contratante

OLGA LUCILA  
LORENZZONI  
KINAST:62414119934

Assinado de forma digital por  
OLGA LUCILA LORENZZONI  
KINAST:62414119934  
Dados: 2024.06.12 13:43:12 -03'00'

**OLGA LUCILA LORENZZONI KINAST**  
Sócia Administradora  
Genesy Vigilância e Segurança Patrimonial Ltda.  
Contratada

1ª Testemunha:  
Nome:



2ª Testemunha:  
Nome:





## CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 58

*Torna público Extratos de Contratos,  
Convênios, Acordos e outros Ajustes.*

**A Pregoeira da Câmara Municipal de Curitiba, no uso de suas atribuições constantes na Portaria nº 101, de 10 de outubro de 2023,**

**RESOLVE**

**TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo.**

**EXTRATO DE CONTRATO 2024 – Contrato nº 017/2022 – 5ª Alteração Contratual**

**Partes:** CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA e GENESY VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.

**Objeto:** Constituem o objeto do presente aditivo: o processo mencionado no preâmbulo deste instrumento:

1 - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 12 (doze) meses, a partir de 19/08/2024, do Contrato de Prestação de Serviços nº 017/2022, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de vigilância patrimonial, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Curitiba, conforme previsto na Cláusula Nona, item 9.2 do contrato primitivo, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

2 - ACRÉSCIMO através de expansão qualitativa do posto XI, representando o acréscimo de 0,31% ao valor global do Contrato nº 017/2022, conforme previsão constante na Cláusula Décima Sexta do contrato primitivo, com fundamentação no art. 65, inc. I, "a" da Lei nº 8.666/93.

**Valor:** R\$ 2.999.875,72 (dois milhões, novecentos e noventa e nove reais, oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos).

**Prazo:** 12 (doze) meses.

**Dotação orçamentária:**

01.001.01.031.0008.2.203 - Manutenção da Estrutura Funcional do Poder Legislativo

3.3.90.37.00.00 – Locação de Mão de Obra

PALÁCIO RIO BRANCO, 13 de junho de 2024.

Marilyn Lisboa de Miranda  
**Pregoeiro**





## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



*A Fundação Estatal de Atenção à Saúde torna público Extratos de Contratos, Convênios, Acordos e outros Ajustes (Contrato 61/2024). Objeto: Contrato Administrativo n.º 61/2024. Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção e substituição de peças de 01 (uma) câmara mortuária, marca "Refricorpos" modelo "CM4-4P-R", para suprir as necessidades da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas, pelo período de 12 (doze) meses.*

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições constantes na Lei nº 13.663/10, de 21 de dezembro de 2010 e Decreto nº 2.028, de 05 de janeiro de 2012, resolve:

TORNAR público o Extrato de Contrato constante abaixo:

Partes: Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas e a empresa SLS Hospitalar Serviço em Equipamentos Hospitalares Ltda., (CNPJ/MF sob n.º 10.620.279/0001-60).

Objeto: Contrato Administrativo n.º 61/2024. Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção e substituição de peças de 01 (uma) câmara mortuária, marca "Refricorpos" modelo "CM4-4P-R", para suprir as necessidades da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas, pelo período de 12 (doze) meses

Data: 12/06/2024.

Prazo de vigência: 12 meses.

Valor total: R\$ 36.000,00.

Previsão Financeira: As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta de recursos próprios da Feas provenientes de contrato de gestão, celebrado com o município de Curitiba, nos termos do disposto no artigo 5º, inciso I, da lei municipal nº 13.663/2010, para atender as metas definidas.

Processo administrativo n.º 01-095114/2024.

Pregão eletrônico n.º 65/2024.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 13 de junho de 2024.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

### CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 58

*Torna público Extratos de Contratos, Convênios, Acordos e outros Ajustes.*

**A Pregoeira da Câmara Municipal de Curitiba, no uso de suas atribuições constantes na Portaria nº 101, de 10 de outubro de 2023,**

**RESOLVE**

**TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo.**



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



### EXTRATO DE CONTRATO 2024 – Contrato nº 017/2022 – 5ª Alteração Contratual

**Partes:** CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA e GENESY VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.

**Objeto:** Constituem o objeto do presente aditivo: o processo mencionado no preâmbulo deste instrumento:

1 - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 12 (doze) meses, a partir de 19/08/2024, do Contrato de Prestação de Serviços nº 017/2022, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de vigilância patrimonial, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Curitiba, conforme previsto na Cláusula Nona, item 9.2 do contrato primitivo, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

2 - ACRÉSCIMO através de expansão qualitativa do posto XI, representando o acréscimo de 0,31% ao valor global do Contrato nº 017/2022, conforme previsão constante na Cláusula Décima Sexta do contrato primitivo, com fundamentação no art. 65, inc. I, "a" da Lei nº 8.666/93.

**Valor:** R\$ 2.999.875,72 (dois milhões, novecentos e noventa e nove reais, oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos).

**Prazo:** 12 (doze) meses.

**Dotação orçamentária:**

01.001.01.031.0008.2.203 - Manutenção da Estrutura Funcional do Poder Legislativo

3.3.90.37.00.00 – Locação de Mão de Obra

PALÁCIO RIO BRANCO, 13 de junho de 2024.

Marilyn Lisboa de Miranda : Pregoeiro

Convênios

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS

### CONVÊNIOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 118

*Torna Público o Extrato de Termo de Fomento nº 6801.*

A FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 1067/2016 e suas alterações.

RESOLVE:

Tornar público o Extrato de Termo de Fomento, Acordos e outros Ajustes.

#### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO nº 6801

**Protocolo:** 35-000174/2024

**Partes:** FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL – FAS e a ASSOCIAÇÃO LAR CRIANÇA TEIRA.

**Assinatura:** Aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**Objeto:** O presente tem por objetivo formalizar Termo de Fomento entre as partes a fim de destinar recurso financeiro, através do Fundo Municipal para Criança e o Adolescente para a execução do Plano de Trabalho denominado **PROTEÇÃO EM FOCO** que tem por objetivo proporcionar aos acolhidos acesso a atendimento especializado e atividades de cultura e lazer.

**Vigência:** O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de doze (12) meses, com início no dia 26/06/2024 até 26/06/2025 podendo ser prorrogado mediante avaliação técnica e interesse dos partícipes para conclusão do Plano de Trabalho, com no mínimo 60 dias de antecedência.

**Valor:** O recurso financeiro a ser utilizado no pagamento de despesas de custeio' relacionadas diretamente com a execução do Plano de Trabalho, no valor total de até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), Emenda Parlamentar – Proposições nº 308.00478.2023 e 308.00913.2023 será repassado em parcela única, mediante depósito em conta bancária corrente específica e exclusiva para esta parceria.